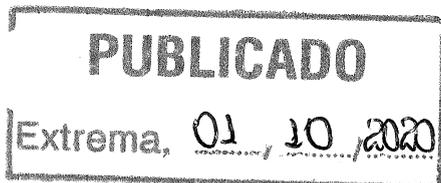


DECRETO n° 3.877

De 01 de Outubro de 2020



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34, § 3°, da Lei Municipal n° 4.020 de 18 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33903100, 33903600, 33904000 e 33904100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.012.001.0005.2.010.33903100.162 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

02.012.001.0005.2.010.33903600.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

02.001.002.0020.2.041.33904000.100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

02.009.002.0008.2.020.33904100.129 – Contribuições.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

